



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º- 003/98 DE 05 DE JANEIRO DE 1.998.

**DIVULGA RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS
CADASTRADAS NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO
PARDO-MS.**

O Professor **Antonio Arcanjo dos Santos**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam designados para atuarem como Agentes de Vigilância Sanitária do município de Santa Rita do Pardo-MS, os servidores municipais a seguir relacionados:

- Antonio do Carmo Ribeiro
- João Batista dos Santos Lima
- Luiz César Rodrigues Lustosa
- Reginaldo Mendes da Silva

ARTIGO 2º- Os Agentes de Vigilância Sanitária constantes do artigo 1º- do presente Decreto, estão autorizados pelo Poder Executivo Municipal a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados do município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 1.998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
= SECRETÁRIO GERAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º- 003/98 DE 05 DE JANEIRO DE 1.998.

**DIVULGA RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS
CADASTRADAS NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO
PARDO-MS.**

O Professor **Antonio Arcanjo dos Santos**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam designados para atuarem como Agentes de Vigilância Sanitária do município de Santa Rita do Pardo-MS, os servidores municipais a seguir relacionados:

- Antonio do Carmo Ribeiro
- João Batista dos Santos Lima
- Luiz César Rodrigues Lustosa
- Reginaldo Mendes da Silva

ARTIGO 2º- Os Agentes de Vigilância Sanitária constantes do artigo 1º- do presente Decreto, estão autorizados pelo Poder Executivo Municipal a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados do município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 1.998

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —